



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 949

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 949

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.216, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 395 - 08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.... 1,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 1,40

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 317 - 08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.... -1,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL .....  
..... R\$ 1,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 2.217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Regulamenta a lotação do Trator Agrícola LS Plus 80 ROPS, Chassi 9BLU08001JG000443, Série 2494012257, cedido pelo INCRA, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

CONSIDERANDO a necessidade de destinação do trator agrícola cedido pelo INCRA para uso dos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária;

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Que o Trator Agrícola LS Plus 80 ROPS, Chassi 9BLU08001JG000443, Série 2494012257, fica lotado junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Referido trator será de uso exclusivo dos Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária do Município de Indiaporã, ficando expressamente proibida outra destinação.

Art. 3º A forma de utilização do bem seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 978/2013, alterado pelo nº 1.603/18, ou outra legislação específica que vier a substituí-lo.

Art. 4º O trator de que trata o artigo primeiro do presente decreto somente poderá ser conduzido por servidor público municipal, devidamente habilitado, o qual ficará responsável pelo bem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 949

Página 3 de 4

publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2021.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

Acréscimos:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha:	58 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL .....	.....
.....	R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha:	56 – 04.123.0056.2015.0000 Gestão Financeira 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL .....	.....

..... R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr.<sup>a</sup> Pregoeira, “ADJUDICOU” o Item do “ Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 020/2021” que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários /Servidores Municipais no exercício de 2021”, conforme Edital e seus Anexos”, para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17, o Item: (1). Considerando que todos os participantes estavam presentes e não manifestaram a intenção de interposição de recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 949

Página 4 de 4

do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminhado ao Sr. PREFEITO para Homologação caso concorde.

Indiaporã – SP, 25 de fevereiro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 020/2021, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários /Servidores Municipais no exercício de 2021”, conforme Edital e seus Anexos”, para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.528.442/0001-17, o Item: (1), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Fica convocada a empresa interessada, para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Pregoeira, “ADJUDICOU” os itens do “Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 021/2021” que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Lubrificantes Automotivos, para veículos e máquinas da Frota Municipal, para atender diversos setores, com previsão de consumo para 12 meses”, para as empresas: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0002-90, os itens: (1,2,4,5,6,8,9,10,11)

e para MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ: 40.399.440/0001-88, os itens: (3 e 7), Considerando que todos os participantes estavam presentes e não manifestaram a intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, encaminhado ao Sr. PREFEITO para Homologação caso concorde..

Indiaporã – SP, 25 de fevereiro de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 021/2021” que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços referente a Aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Lubrificantes Automotivos, para veículos e máquinas da Frota Municipal, para atender diversos setores, com previsão de consumo para 12 meses”, para as empresas: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0002-90, os itens: (1,2,4,5,6,8,9,10,11) no valor total de R\$ 109.093,40 (cento e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos) e MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 40.399.440/0001-88, o item: (3 e 7), no valor total de R\$ 119.280,20 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de fevereiro de 2021

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito